



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 149/2.007

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferida e em especial ao que autoriza a Lei Municipal nº 834/2006 (Lei do Orçamento) publicada no Órgão Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" sob nº 7882 em data de 24/12/2006, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º) – Fica pelo presente decreto, aberto ao orçamento geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$: 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) destinado a atender insuficiências de dotações da despesa que a seguir se demonstram:

02.- PODER EXECUTIVO

02.01.- GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000- DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.3.90.14.00.0000- DIÁRIAS – PESSOAL CIVILR\$: 4.000,00

15 - Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício

3.3.90.33.00.0000- PASSAGENS E DESP.C/ LOCOMOÇÃO..... ..R\$: 2.000,00

18 - Fonte: 0100 - Recursos Ordinários (livres) Exercício

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000- ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.14.00.0000-DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..... R\$: 2.000,00

025 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 – ATENDIMENTOS CLINICOS/CIRURGICOS/ODONTO

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 8.000,00

4277 Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)

3.3.90..39.00.0000. OUTROS SERV. TERC. P – JURÍDICA..... R\$: 1.500,00

5027 Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)

103030010.2.025000 – ATENDIMENTO NAS U.B.S.

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$: 35.000,00

4278 Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)

3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERV. TERC. P – JURÍDICA..... R\$: 3.000,00

173 Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)

S o m a R\$: 55.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º) - O encargo gerado pelo que estabelece o artigo primeiro deste decreto, será ocorrido pelo cancelamento total e ou parcial das dotações da despesa abaixo demonstradas:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003000- DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.0000 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – P CIVIL.....R\$: 6.000,00

13- Fonte: Recursos Ordinários (livres) Exercício

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220005.2.010000- ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERC. P – JURÍDICA..... R\$: 2.000,00

029 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (livres) Exercício

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 – ATENDIMENTO CLÍNICO/CIRURGICO/ODONTO

3.1.90.11.00.0000- VENCIM. E VANTAGENS FIXAS P – CIVIL.....R\$: 15.000,00

144 – Fonte: 01303 Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00)

3.1.91.13.08.0100 – PLAN. SEG. SOC. SERVIDOR – P. ATIVO.....R\$: 32.500,00

3593 Fonte: 01303 Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00)

S o m aR\$: 55.500,00

Art. 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.


CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
- Prefeito Municipal -

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8.170
Data,	18 / 12 / 2007
O FUNCIONÁRIO	